

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Trabalho Senhor Fabrício Gonçalves de Oliveira, pela inauguração da nova sede do Ministério Público do Trabalho, no dia 13 de agosto do corrente ano.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 13 de Agosto de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Nesta quinta-feira, 13 de agosto, acontece a inauguração da nova sede do Ministério Público do Trabalho (MPT) em Mato Grosso. A solenidade, que terá início às 10h, contará com a presença do procurador-geral do Trabalho, Luís Camargo, do procurador-chefe do MPT-MT, Fabrício Gonçalves de Oliveira, do presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Carlos Eduardo de Azevedo Lima, além de outras autoridades e convidados.

A nova sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região está localizada na Rua R, Esquina com a Rua S, S/Nº, no bairro Jardim Aclimação. Esta é a primeira sede própria do MPT no estado desde a sua criação, em 05 de outubro de 1992, pela Lei nº 8.469.

A inauguração da primeira sede da PRT 23 ocorreu em 21 de dezembro do mesmo ano. Na época, sua instalação ocorreu em uma sala cedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Em maio de 1993, foi transferida para um edifício localizado na Rua Presidente Castelo Branco, onde funcionou por quase 20 anos.

Para o procurador-chefe do MPT-MT, a nova sede significa a possibilidade de oferecer condições adequadas de trabalho a membros, servidores e estagiários e, especialmente, proporcionar melhoria no atendimento prestado à população.

Atualmente, a sede da PRT 23 atende aos municípios de Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Denise, Diamantino, Jangada, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Olímpia, Rosário Oeste, Santa Rita do Trivelato, Poconé, Porto Estrela, São José do Rio Claro, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Tangará da Serra e Várzea Grande.

Estrutura

A nova sede do MPT tem 3.500 m² de área construída. Além do incremento no espaço útil, o prédio encontra-se melhor adequado às necessidades da PRT, proporcionando uma melhor divisão dos setores, otimizando e tornando mais eficiente a organização dos serviços.

O prédio é constituído por quatro pavimentos e dois subsolos, com biblioteca, auditório com capacidade para cerca de 100 pessoas, sala de reuniões e espaço para recebimento de denúncias.

Atuação

O Ministério Público do Trabalho é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na defesa dos direitos difusos e coletivos dos trabalhadores.

Entre suas principais áreas de atuação estão o combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, a adequação do meio ambiente do trabalho para garantia da saúde e segurança do trabalhador, a defesa da liberdade sindical e o combate às irregularidades trabalhistas na administração pública.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Trabalho Senhor Fabrício Gonçalves de Oliveira, pela inauguração da nova sede do Ministério Público do Trabalho, no dia 13 de agosto do corrente ano. No seguinte endereço: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, Rua Marechal Antônio Aníbal da Motta, 135, Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP: 78043-268.

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual